



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/02/2017, Edição nº 4464, Página nº 05

DECRETO Nº 3.732/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.871, de 22 de Fevereiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.772,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2102 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
333.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	52.772,28

Art. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
333.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	52.772,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de fevereiro de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO **Prefeito**